



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 044/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente 4ª CDR

Processo: 006/10: Embargos de Declaração

Embargante: Volta Redonda FC

Despacho: 1. Recebido os Embargos de Declaração com aprovação do Presidente da 4ª CDR;

2. Ao interessado para ciência do pronunciamento do Relator pelo prazo de três dias.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Jaime Santoro
Presidente da 4ª CDR**